



EDITAL nº. 060/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR INTEGRANTE DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL.

A Pró – Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 1.224, de 29/12/2015, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 11/01/2016; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, a Lei 12.863 publicada no D.O.U. em 25/09/2013, bem como o Decreto 6.944 de 21/08/2009 publicado no D.O.U em 24/08/2009, o Decreto nº. 7.485 de 18/05/2011; alterado pelo Decreto nº. 8.259 de 29/05/2014 e a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº. 111, de 03/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 do Conselho Diretor e demais legislações pertinentes, torna público que será realizado Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, **para o Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG**, mediante as normas contidas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) **ao Instituto de Artes (IARTE), Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.2 – Se porventura durante a validade deste concurso ocorrer a vacância de cargo de professor na IARTE, na mesma área e qualificação mínima exigidas ou a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DO REGIME JURÍDICO/REGIME DE TRABALHO/ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 – O regime jurídico será o da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.1.1 - O regime de trabalho é de 40 horas semanais, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, observado o que dispõe o artigo 21 da Lei 12.772/2012.

2.2 - São atribuições do cargo de professor as atividades de Ensino, de Pesquisa, de Extensão e gestão institucional, além daquelas previstas em legislação específica, constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pelas Unidades Acadêmicas; ou de atos emanados de órgãos ou autoridades competentes e demais disposições do artigo 173 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, e outras obrigações decorrentes da legislação federal ou da legislação interna da Instituição.

2.2.1 - No exercício de suas atribuições o professor incumbir-se-á de:

- I. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;
- II. Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;
- III. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- IV. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;



EDITAL nº. 060/2016

- V. Ministrar, com frequência obrigatória, as aulas que lhe forem designadas pela sua Unidade, nos dias letivos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino;
- VI. Colaborar com as atividades de articulação da UFU com a comunidade; e,
- VII. Realizar atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica constantes de planos de trabalho e de programas elaborados pela Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino.

3 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Bacharelado e Licenciatura em Música	Área I: Música	Música Popular: Arranjo	01	Doutorado em Música.	Dedicação Exclusiva
Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais	Área II: Artes Visuais	Subárea I: Teorias do Ensino de Artes Visuais	01	Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), ou Artes Plásticas, ou Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, ou Filosofia, ou Psicologia, ou Educação ou Pedagogia e Doutorado em Artes Visuais ou Artes.	Dedicação Exclusiva
		Subárea II: Desenho	01	Doutorado em Artes ou Artes Visuais ou Arquitetura e Urbanismo ou Design	Dedicação Exclusiva

3.1 – Disciplinas a serem ministradas:

Área I: Arranjo 1; Arranjo 2; Arranjo Orquestral; Arranjo Vocal; Instrumento Complementar; Prática de Conjunto 1; Prática de Conjunto 2; Prática de Conjunto 3; Prática de Conjunto 4; Prática de Conjunto 5; Prática de Conjunto 6; Prática de Conjunto 7; Prática de Conjunto 8; Improvisação Básica; Improvisação Avançada; Pesquisa em Música 3; Pesquisa em Música 4; Teoria da Música 2: Introdução à Harmonia; Harmonia Modal; Harmonia Tonal da Música Popular; Harmonia Avançada na Música Popular; História e Apreciação do Jazz; História e Apreciação do Rock; História e Apreciação da Música Brasileira Popular; e quaisquer outros componentes curriculares determinados pelo IARTE.

Área II:

Subárea I: Fundamentos da Educação em Arte, Psicologia da Arte, Metodologia de Pesquisa em Arte, Metodologia do Ensino em Arte, Projeto Integrado de Prática Educativa, Trabalho de Conclusão de Curso e outras disciplinas, de acordo com o interesse do IARTE.

Subárea II: Fundamentos de Desenho; Desenho de Modelo Vivo; Desenho - Materiais Expressivos; Criação da Forma; Composição e Cor; Ateliê de Desenho; demais disciplinas, de acordo com o interesse do IARTE.

4 - REMUNERAÇÕES DO CARGO

4.1 – Ao candidato aprovado e investido no cargo de Professor, conforme denominação a seguir, fica assegurada a remuneração estruturada conforme o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal com a seguinte composição: Vencimento Básico(VB) mais Retribuição por Titulação(RT) conforme mostra a tabela abaixo, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, e ainda o Auxílio Alimentação no valor de R\$458,00.



EDITAL nº. 060/2016

Classe	Titulação	VB	RT	Total
Assistente A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 6.273,01
Adjunto A	Doutorado		R\$ 4.879,90	R\$ 9.114,67

5 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e o comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

5.2 – As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, iniciando-se às 00h do dia 03 de outubro de 2016 e encerrando-se às 23h59min do dia 17 de outubro de 2016. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

5.2.1 - A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5.2.2 – O valor da taxa de inscrição não será restituído, exceto nos casos de invalidação ou revogação do concurso público por conveniência ou interesse da Universidade.

5.2.3 – Encerradas as inscrições e não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas que tenham declarado preencher a qualificação mínima exigida na data da posse, conforme item 5.3.1, serão prorrogadas de imediato, por mais 09 (nove) dias corridos, de 18 de outubro a 26 de outubro de 2016, via on line, as inscrições, alterando a qualificação mínima exigida para:

Área I: Mestrado em Música.

Área II:

- Subárea I: Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura), ou Artes Plásticas, ou Educação Artística com Habilitação em Artes Plásticas, ou Filosofia, ou Psicologia, ou Educação ou Pedagogia e Mestrado em Artes Visuais ou Artes.
- Subárea II: Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Arquitetura e Urbanismo ou Design.

5.3 – O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do Concurso acessado pelo site <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.3.1 – O candidato deverá indicar a qualificação que possui no momento da inscrição e previsão de conclusão de nova titulação.

5.3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até as 21h59min do dia posterior ao término do período de inscrição**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

5.3.3 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico, <http://www.portal.prograd.ufu.br/>, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado.

5.3.4 - Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada;

5.3.5 - O edital completo estará disponível no site oficial da UFU (www.editalis.ufu.br) a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.



EDITAL nº. 060/2016

5.3.6 – A Unidade Acadêmica divulgará, em até 05 (cinco) dias antes do início das inscrições, as normas complementares no site de comunicação oficial da UFU (www.editais.ufu.br), da seguinte forma:

- a) O programa e as referências bibliográficas completas;
- b) Os critérios de desempate;
- c) Para prova didática:

I – necessidade ou não de apresentação pelo candidato de plano de aula para cada membro da Comissão Julgadora;

II - indicação no plano de aula dos referenciais bibliográficos ou dos materiais que serão indicados aos estudantes de graduação ou do ensino fundamental ou médio;

III - indicação de quais recursos poderão ser utilizados e quais aqueles de uso vedado para os candidatos, inclusive aqueles que serão fornecidos pela Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino e aqueles que correrão à conta do candidato;

5.4 - A DIRPS divulgará, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, no site oficial da UFU (www.editais.ufu.br), o resultado do deferimento da inscrição.

5.4.1 – Da publicação do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à DIRPS.

5.4.2 - A Unidade Acadêmica divulgará, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, as datas, locais com endereço completo e horários em que deverão ocorrer a prova didática e a entrega dos títulos, observando o período mínimo de 30 (trinta) dias entre a publicação do edital no DOU e o início da primeira prova.

5.5 – Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.693, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.5.1 - A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

5.5.2 - O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

5.5.3 - O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o último dia de inscrição.

5.5.4 - Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.5.5 - Caberá ao candidato realizar consulta no próprio sistema de inscrição no endereço eletrônico www.portal.prograd.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.

5.5.6 - O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 5.3.2 deste edital.

5.5.7 - O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 5.3.2, terá sua inscrição indeferida neste concurso.

5.6 - O candidato com necessidades especiais deverá informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

5.6.1 - O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU durante o período de inscrição, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no link www.ingresso.ufu.br.



EDITAL nº. 060/2016

5.6.2 - Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, ou enviados por fax para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX.

5.6.4 - O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) Provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) Auxílio leitor;
- c) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Concurso Público durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- d) Tempo adicional para realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme art. 40, §2º do Decreto 3298/1999.

5.6.5 - A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais, **no deferimento das inscrições**.

5.6.6 - A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.

5.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança, **durante o período de inscrição, e deverá levar, no dia da prova, um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.7.1 - A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentar. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.7.2 - A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora, conforme o tempo da amamentação.

5.8 - As solicitações de que tratam os itens **5.6 e 5.7**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas no formulário de inscrição, nos campos apropriados.

6 – DAS PROVAS E TÍTULOS

6.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

6.1.1 - Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.1.2 - Prova didática, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

6.1.3 - Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

6.2 - Precedendo a prova escrita, será instaurada uma “sessão de abertura”, na qual serão feitos procedimentos de identificação dos candidatos, avisos e será realizado o sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) da prova escrita.

6.3 - O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada fase do concurso, **inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) de tema(s) ou questão(ões)**, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

6.4 - A sessão de abertura será realizada **no dia 13 de novembro de 2016 às 7h30**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (www.editalis.ufu.br).



EDITAL nº. 060/2016

6.4.1 – A (s) questão (ões) e/ou o (s) tema (s) da prova escrita será (ão) selecionado (s) por sorteio a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora, abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

6.4.2 - O sorteio da(s) questão(ões) ou tema(s) será realizado pela DIRPS de acordo com as seguintes fases:

I - apresentação de todos os temas do programa, em papel ou meio eletrônico idôneo, com projeção visual na sala de realização do certame, para a conferência dos candidatos;

II - sorteio manual ou por processo eletrônico de tema do programa;

III - apresentação, com leitura e projeção visual, a partir do tema sorteado, da questão ou objeto da dissertação da prova;

IV - conferência do tema sorteado, inclusive daqueles que foram descartados; e

V - encerramento da sessão de abertura.

6.4.3 - A prova escrita será **aplicada exclusivamente pela DIRPS** e terá início uma hora após o encerramento da sessão de abertura, sendo facultado ao candidato ausentar-se do local de prova e/ou realizar qualquer tipo de consulta neste intervalo. O candidato deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.

6.4.4 – O candidato deverá portar documento de identidade e caneta esferográfica (somente tinta azul, com corpo transparente) para realizar a prova escrita.

6.4.4.1. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis ou Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

6.4.4.2. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

6.4.5 - O candidato deverá permanecer no local de aplicação da prova escrita por no mínimo uma hora após seu início e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

6.4.6 - Durante a realização da prova escrita serão vedados:

I - a comunicação entre os candidatos;

II - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

III - a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

IV - a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no edital;

V - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

VI - qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

6.4.6.1 - Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no **item 5.6**. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.



EDITAL nº. 060/2016

6.4.7 - O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas vedadas pelo item 6.4.6, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

6.4.8 – A prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA – ÁREA I			
ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio da escrita de arranjo em música popular	Será avaliada a habilidade de utilizar elementos técnico-musicais inerentes à discografia e bibliografia do arranjo em música popular.	50 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita.	10 pontos
3	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	15 pontos
4	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a habilidade de organizar o texto de forma clara e a capacidade de articular as ideias.	5 pontos
5	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita. A existência de informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10 pontos
6	Adequação do tema ao nível proposto	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões técnico-musicais, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	5 pontos
7	Adequação da bibliografia utilizada	Utilização de bibliografia atualizada sobre o tema em questão	5 pontos
Total			100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA – ÁREA II – SUBÁREA I			
ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio dos conceitos relativos à área	Será avaliada a habilidade de utilizar articular os conceitos das teorias da arte.	50 pontos



EDITAL nº. 060/2016

2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita.	10 pontos
3	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	15 pontos
4	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a habilidade de organizar o texto de forma clara e a capacidade de articular as ideias.	5 pontos
5	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita. A existência de informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10 pontos
6	Adequação do tema ao nível proposto	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	5 pontos
7	Adequação da bibliografia utilizada	Utilização de bibliografia atualizada sobre o tema em questão	5 pontos
Total			100,0

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA – ÁREA II – SUBÁREA II			
ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio dos conteúdos de Desenho.	Capacidade analítica e crítica das questões tratadas. Complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos.	50 pontos
2	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita.	10 pontos



EDITAL nº. 060/2016

3	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto. Será avaliado também o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao(s) tema(s) da prova escrita.	15 pontos
4	Capacidade de organização e planejamento do texto	Será avaliada a habilidade de organizar o texto de forma clara e a capacidade de articular as ideias.	5 pontos
5	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova escrita. A existência de informações óbvias ou fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10 pontos
6	Adequação do tema ao nível proposto	Será avaliada a capacidade de contextualizar o(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões artísticas articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	5 pontos
7	Adequação da bibliografia utilizada	Utilização de bibliografia atualizada sobre o tema em questão.	5 pontos
Total			100,0

6.5 – Para a Área I e Área II – Subárea II a prova didática, valendo 100 pontos, será resultante da **média entre as provas didática pedagógica e didática procedimental**, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duas etapas conforme normas complementares.

a) **A primeira etapa, didática pedagógica**, terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

b) **A segunda etapa, didática procedimental**, terá duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos para a **Área I** e terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos para a **Área II – Subárea II**.

6.5.1 - As provas serão gravadas em **áudio e vídeo** que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2013.

6.5.2 - A prova didática pedagógica será realizada como fase posterior à prova escrita e consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um tema sorteado com, **no mínimo, vinte e quatro horas e no máximo trinta e seis horas de antecedência**, abrangendo assuntos do programa.

6.5.3 - A prova didática procedimental será realizada após a prova Didática Pedagógica, conforme as normas complementares deste edital, **observada a ordem de realização fixada por sorteio**. Os candidatos não poderão se ausentar do recinto durante a realização da Prova, nem atender telefonemas ou manter qualquer outro tipo de comunicação externa. A Prova Didática Procedimental será destinada a evidenciar a capacidade operacional do candidato em aulas práticas ou demonstrativas que envolvam a elaboração, execução ou crítica



EDITAL nº. 060/2016

associada ao trabalho didático. Para a **Área I** consistirá na exposição de breve memorial da produção do candidato de arranjos na área de música popular, e execução uma obra de livre escolha, em seu instrumento musical de maior proficiência. Para a **Área II – Subárea II** consistirá na exposição de breve memorial (digital formato ppt ou pdf) da produção artística do candidato de trabalhos em desenho, e execução um desenho de observação com material gráfico e suporte de domínio do candidato.

6.5.4 - A prova didática pedagógica, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA PEDAGÓGICA – PARA TODAS AS ÁREAS			
ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	Será avaliada a capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais.	10 pontos
2	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema escolhido para a prova.	20 pontos
3	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova	Será avaliada a capacidade de contextualizar o tema por meio de reflexões, ideias e conceitos articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente.	20 pontos
4	Adequação da fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova	Será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema escolhido para a prova.	20 pontos
5	Demonstrar habilidade para o ambiente acadêmico	Será avaliada a demonstração e habilidade do candidato com ambiente acadêmico e forma de lidar com o ensino.	10 pontos
6	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	Será avaliada a entrega do plano de aula e a coerência entre o texto do plano com a aula prática.	10 pontos
7	Respeito ao tempo estipulado	Apresentar o tema no tempo previsto	10 pontos
Total			100,0

6.5.5 - A prova didática procedimental, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA PROCEDIMENTAL – ÁREA I			
ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Qualidade e relevância da produção apresentada	Será avaliada a consistência da produção musical que consta do portfólio do candidato como arranjador e <i>performer</i> (no caso de ser apresentada produção como instrumentista).	50 pontos
2	Diversidade de estilos e formações instrumentais/ vocais da produção apresentada	Será avaliada a diversidade de estilos e formações instrumentais e/ou vocais que constam do portfólio do candidato como arranjador.	10 pontos



EDITAL nº. 060/2016

3	Domínio da execução instrumental	Demonstrar de forma prática a fluência na execução do instrumento musical.	20 pontos
4	Fluência na improvisação em música popular	Demonstrar fluência no discurso musical improvisado, em consonância com as práticas mais difundidas na discografia da música popular.	20 pontos
Total			100

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DIDÁTICA PROCEDIMENTAL – <u>ÁREA II – SUBÁREA II</u>			
ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Domínio da linguagem do desenho	Demonstrar de forma prática o domínio das técnicas e materiais de desenho.	30 pontos
2	Representação e observação	Demonstrar de forma prática o domínio das noções de perspectiva e do desenho de observação.	30 pontos
3	Qualidade e relevância da produção apresentada	Será avaliada a consistência da produção artística que consta no memorial do candidato como desenhista.	20 pontos
4	Relações da produção apresentada com a área do desenho contemporâneo	Será avaliada a abordagem conceitual dos projetos artísticos que constam no memorial do candidato.	20 pontos
Total			100

6.5.6 - Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

6.6 - A análise de títulos será realizada como fase posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nesta prova, após o esgotamento dos prazos recursais da prova escrita, **de acordo com as datas e instruções, definidas em normas complementares.**

6.6.1 - A **entrega dos títulos** compreenderá uma via do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.

6.6.2 - Na análise dos títulos acadêmicos será considerado **apenas o título de maior grau e não se pontuará a titulação mínima exigida para o cargo, considerado requisito à investidura e não elemento para pontuação e que sejam na(s) área(s) do conhecimento definida(s) no item 3 deste edital:**

6.6.3 – Da análise de títulos nos certames com a exigência de Titulação de Doutor:

a) Na análise de títulos dos certames com o requisito de titulação de doutor será atribuída a seguinte pontuação:

I – Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de **20 (vinte) pontos**;

II – Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de **80 (oitenta) pontos**;

6.6.4 - Da análise de títulos com a exigência de Titulação de Mestre:

a) Na prova de títulos dos certames com o requisito de **Mestre**, será atribuída a seguinte pontuação, vedada a atribuição de pontuação ao título exigido como requisito para o cargo:



EDITAL nº. 060/2016

I – Valoração das atividades didáticas e/ou profissionais nos últimos cinco anos no valor máximo de **20 (vinte) pontos**;

II – Valoração da produção científica e/ou artística nos últimos cinco anos no valor máximo de **70 (setenta) pontos**;

III – Valoração do título de **doutor, 10 (dez) pontos**;

6.6.5 - As atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

6.6.6 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

6.6.7 - Em caso de obras ou trabalhos publicados, o candidato deverá apresentar exemplar ou **cópia integral**.

6.6.8 - Somente será aceito título de graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC e pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

6.6.8.1 - Os graus obtidos **no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2º e 3º, do art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – e a legislação pertinente e complementar.

6.6.9 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

6.6.10 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados até a data-limite fixada.

6.6.11 - Cada título será pontuado uma única vez.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais para Mestre e Doutor – ÁREA I E ÁREA II – SUBÁREAS I E II

ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS dos últimos 5 anos (Máximo 20 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Docência no Ensino Superior: Graduação	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,3 pts / semestre	3,0
02	Docência no Ensino Superior: Pós- graduação Stricto Sensu	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,3 pts / disciplina	3,0
03	Docência no Ensino Superior: Pós-graduação Lato Sensu	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,2 pts / disciplina	2,0
04	Docência no Ensino Médio e Fundamental	A comprovação se dará por declaração da coordenação do referido curso/Instituição.	0,2 pts / semestre	2,0
05	Orientação e ou coorientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente) concluídas	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,25 pts / aluno	2,5



EDITAL nº. 060/2016

06	Orientação e ou coorientação de Dissertação de Mestrado	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,25 pts / aluno	2,5
07	Orientação e ou coorientação Tese de Doutorado	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,3 pts / aluno	3,0
08	Orientação de Estágio Supervisionado, Estágio Profissionalizante e/ou de Ensino Vivenciado	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso.	0,2 pts /aluno	2,0
Total				20 pontos

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística para Doutor – ÁREA I

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA dos últimos 5 anos (Máximo 80 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / trabalho	3,0
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / resumo	1,5
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pt/resumo	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-fácio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / publicação,	2,0
09	Publicação de livro na área	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,25 pts / publicação	2,5
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,25 pts / obra	2,5
12	Traduções de artigos, de óperas encenadas e livros.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,25 pts / obra	2,5
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / tradução	2,0
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / apresentação	2,0
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / apresentação	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	2,0
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / premiação	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação.	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	2,0
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	2,0
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / relatório	1,0
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / minicurso	1,0
28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / participação	6,0
29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos musicais	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / direção	3,0
31	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / autoria	3,0
32	Adaptação de ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / adaptação ou trabalho	2,5



EDITAL nº. 060/2016

33	Regência de ópera ou espetáculo musical	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / ópera ou Musical	3,0
34	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / obra	3,0
35	Interpretação de papéis centrais em espetáculos musicais	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / obra	2,5
36	Interpretações de papéis secundários em espetáculos operísticos	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
37	Restauração de obras musicais	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / obra	2,5
TOTAL				80 pontos

Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística para Doutor – ÁREA II – SUBÁREA I

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA dos últimos 5 anos (Máximo 80 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,25 pts / artigo	2,5
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,15 pts / artigo	1,5
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,3 pts / trabalho	3,0
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,15 pts / resumo	1,5
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,15 pts/resumo	1,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / publicação	2,5
09	Publicação de livro na área	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / publicação	2,5
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / obra	2,5
12	Traduções de artigos e livros.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / tradução	2,5
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / tradução	1,5
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / publicação	1,5
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / trabalho	1,5
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / trabalho	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / participação	2,5
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / premiação	1,0



EDITAL nº. 060/2016

20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / relatório	1,5
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / minicurso	1,0
28	Autoria de trabalhos da área de comunicação visual;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / participação	6,0
29	Patente registrada, programa de computador com registro INPI, desenho industrial com registro no INPI	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / direção	3,0
31	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,35 pts / autoria	3,5
32	Exposição artística internacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / adaptação ou trabalho	2,5
33	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / exposição	3,0



EDITAL nº. 060/2016

34	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / obra	2,5
35	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos esportivos e culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / obra	3,0
36	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão com financiamento institucional devidamente registrado no órgão competente	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
37	Restauração de obras artísticas	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / obra	2,5
TOTAL				80 pontos

Tabela 4: Produção Científica e/ou Artística para Doutor – ÁREA II – SUBÁREA II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA dos últimos 5 anos (Máximo 80 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / artigo	2,5
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / artigo	1,5
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / trabalho	3,0
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / resumo	1,5
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts/resumo	1,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, posfácio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / publicação	2,5
09	Publicação de livro na área	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / publicação	2,5
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / obra	2,5
12	Traduções de artigos e livros.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / tradução	2,5
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / tradução	1,5
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / publicação	1,5
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / trabalho	1,5
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / trabalho	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / participação	2,5
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / premiação	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / participação	1,5
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / relatório	1,5
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / minicurso	1,0
28	Autoria de trabalhos da área de comunicação visual;	Fotocópia de documento comprobatório (fotos, catálogo)	0,3 pts / participação	6,0
29	Patente registrada, programa de computador com registro INPI, desenho industrial com registro no INPI	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / direção	3,0
31	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras apresentadas	0,35 pts / autoria	3,5
32	Exposição artística internacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,25 pts / adaptação ou trabalho	2,5



EDITAL nº. 060/2016

33	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,3 pts /exposição	3,0
34	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,25 pts / obra	2,5
35	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos esportivos e culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / obra	3,0
36	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão com financiamento institucional devidamente registrado no órgão competente	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
37	Restauração de obras artísticas	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / obra	2,5
TOTAL				80 pontos

Tabela 5: Produção Científica e/ou Artística para Mestre – ÁREA I

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA dos últimos 5 anos (Máximo 70 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,25 pts / artigo	2,5
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,15 pts / artigo	1,5
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / trabalho	2,0
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / resumo	1,5
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts/resumo	1,0
08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-facio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
09	Publicação de livro na área	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / obra	2,0
12	Traduções de artigos, de obras encenadas e livros.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / obra	3,0
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / tradução	2,0
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,15 pts / publicação	1,5
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / apresentação	1,0
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / apresentação	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	2,0
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação.	1,0
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / premiação	1,0
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / relatório	1,0
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / minicurso	1,0
28	Participação como solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / participação	6,0



EDITAL nº. 060/2016

29	Participação como não solista em concertos, recitais ou gravações	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos musicais	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / direção	2,5
31	Autoria de composições musicais (óperas, concertos, composições musicais, trilha sonora) apresentadas e/ou gravadas	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / autoria	2,5
32	Adaptação de ópera encenada e/ou autoria de trabalho na área de comunicação visual publicado	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / adaptação ou trabalho	2,0
33	Regência de ópera ou espetáculo musical	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / ópera ou Musical	2,5
34	Transcrição e/ou arranjo de obras musicais gravadas, publicadas ou executadas	Fotocópia de documento comprobatório	0,25 pts / obra	2,5
35	Interpretação de papéis centrais em espetáculos musicais	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
36	Interpretações de papéis secundários em espetáculos operísticos	Fotocópia de documento comprobatório	0,15 pts / obra	1,5
37	Restauração de obras musicais	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
TOTAL				70 pontos

Tabela 6: Produção Científica e/ou Artística para Mestre – ÁREA II – SUBÁREA I

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA dos últimos 5 anos (Máximo 70 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0
02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,1 pts / artigo	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / trabalho	2,0
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts / resumo	1,0
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts/resumo	1,0
08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-fácio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
09	Publicação de livro na área	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / obra	2,0
12	Traduções de artigos e livros.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / obra	2,5
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / tradução	2,0
14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts / publicação	1,0
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / apresentação	1,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / apresentação	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	2,0
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / premiação	1,0
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / relatório	1,0
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / minicurso, no máximo 10 minicursos.	1,0



EDITAL nº. 060/2016

28	Autoria de trabalhos da área de comunicação visual;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / participação	6,0
29	Patente registrada, programa de computador com registro INPI, desenho industrial com registro no INPI	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / direção	3,0
31	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / autoria	3,0
32	Exposição artística internacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / adaptação ou trabalho	2,0
33	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / obra	3,0
34	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / obra	3,0
35	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos esportivos e culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
36	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão com financiamento institucional devidamente registrado no órgão competente	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
37	Restauração de obras artísticas	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
TOTAL				70 pontos

Tabela 7: Produção Científica e/ou Artística para Mestre – ÁREA II – SUBÁREA II

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU ARTÍSTICA dos últimos 5 anos (Máximo 70 pontos)				
ITENS	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capas e/ou artigo)	0,3 pts / artigo	3,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

02	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
03	Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts / artigo	1,0
04	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / trabalho	2,0
05	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / artigo	2,0
06	Publicação de resumo em anais de reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts / resumo	1,0
07	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,1 pts/resumo	1,0
08	Publicação de crítica e resenha em revista científica ou prefácio de obras especializadas ou espetáculos, pós-facio ou apresentação de obras em geral	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
09	Publicação de livro na área	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,3 pts / Publicação (limitando a 1 título por ano)	1,5
10	Publicação de capítulo de livro na área.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / publicação	2,0
11	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / obra	2,0
12	Traduções de artigos e livros.	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,25 pts / obra	2,5
13	Traduções de capítulos de livros	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contra-capa e/ou artigo)	0,2 pts / tradução	2,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



EDITAL nº. 060/2016

14	Produção de caderno didático publicado por meio de editora com corpo editorial	Fotocópia de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	0,1 pts / publicação	1,0
15	Apresentação de trabalho em reunião científica nacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / apresentação	1,0
16	Apresentação de trabalho em reunião científica internacional	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / apresentação	2,0
17	Proferir palestras e conferências e ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados.	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	2,0
18	Participação em mesa redonda, painéis e debates, em eventos científicos nacionais e/ou internacionais ou em eventos isolados	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
19	Premiação de trabalhos artísticos e/ou científicos	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / premiação	1,0
20	Participação como membro titular de banca de defesa de projetos, monografias de graduação e Pós Graduação Lato sensu	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
21	Participação como membro titular de banca de defesa de Dissertação de Mestrado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
22	Participação como membro titular de banca de defesa de Tese de Doutorado	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
23	Membro de comissão julgadora de eventos científicos, artísticos, culturais, técnicos e de banca de qualificação para o exercício profissional	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
24	Membro de comissão organizadora de reuniões científicas, artísticas, culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0
25	Membro de Conselho Editorial de revista científica, artística	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / participação	1,0



EDITAL nº. 060/2016

26	Relatório de pesquisa e/ou extensão	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / relatório	1,0
27	Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	Fotocópia de documento comprobatório	0,1 pts / minicurso, no máximo 10 minicursos.	1,0
28	Autoria de trabalhos da área de comunicação visual;	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / participação	6,0
29	Patente registrada, programa de computador com registro INPI, desenho industrial com registro no INPI	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / participação	4,0
30	Direção de filmes, espetáculos	Fotocópia de documento comprobatório	0,3 pts / direção	3,0
31	Exposição artística internacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,3 pts / autoria	3,0
32	Exposição artística internacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,2 pts / adaptação ou trabalho	2,0
33	Exposição artística nacional individual de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,3 pts / obra	3,0
34	Exposição artística nacional coletiva de obras artísticas inéditas;	Fotocópia de folder ou catálogo e fotos das obras expostas	0,3 pts / obra	3,0
35	Premiação de trabalhos artísticos, arquitetônicos, científicos, literários em eventos esportivos e culturais	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
36	Coordenação de projetos de ensino, pesquisa e extensão com financiamento institucional devidamente registrado no órgão competente	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
37	Restauração de obras artísticas	Fotocópia de documento comprobatório	0,2 pts / obra	2,0
TOTAL				70 pontos

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

7 – DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO GERAL



EDITAL nº. 060/2016

- 7.1 - Cada examinador dará uma pontuação entre 0 e 100 pontos, por prova de cada candidato, imediatamente depois de sua realização e apreciação.
- 7.2 - A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.
- 7.3 - A nota da análise de títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores.
- 7.4 - A **classificação geral** dos candidatos far-se-á pela **soma das notas obtidas** na prova escrita, na prova didática e na análise de títulos, **observado o disposto no anexo II do Decreto nº. 6.944/2009**.
- 7.5 - Será considerado **desclassificado do concurso** o candidato que:
- a) obtiver pontuação inferior a **70** pontos na prova **escrita** ou;
 - b) obtiver pontuação inferior a **70** pontos na prova **didática**.

8 - DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 - O concurso público para professor será realizado por Comissão Julgadora constituída por no mínimo 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, todos docentes com titulação igual ou superior à exigida dos candidatos, **sendo no mínimo 01(um) representante (titular e suplente) integrante de outra Instituição de Ensino Superior, presidida por docente da UFU**.

8.1.1 – A Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino nomeará os membros da Comissão Julgadora do certame e divulgará a portaria de nomeação no sítio oficial da UFU (www.editais.ufu.br), em até 5 (cinco) dias após o deferimento das inscrições.

8.2 – Será considerado impedido o membro da Comissão Julgadora que:

- I - tenha entre os candidatos inscritos, cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos, civis ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau civil;
- II - tenha atuado como procurador do candidato;
- III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato, ou respectivo cônjuge ou companheiro; e
- IV - tenha sido orientador do candidato em processo de titulação acadêmica em nível de mestrado, doutorado ou em estágio de pós-doutoramento, nos cinco anos anteriores ao certame.

8.3 – Será considerado suspeito o membro da Comissão Julgadora que:

- I - seja empregador ou empregado, superior ou inferior hierárquico de um dos candidatos;
- II - seja herdeiro presuntivo, donatário de um dos candidatos;
- III - for credor ou devedor de um dos candidatos, de seu cônjuge, companheiro, ou de parentes deste, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau civil;
- IV - tenha publicado, produzido, participado de projetos de extensão ou pesquisa, com algum dos candidatos, nos cinco anos anteriores ao certame;
- V - tenha aconselhado algum dos candidatos sobre qualquer aspecto do certame;
- VI - tenha recebido dádivas antes ou depois do certame; e
- VII - tenha amizade ou inimizade notória com um dos candidatos, de seu cônjuge, companheiro, ou de parentes deste, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau civil.

8.4 - Poderá ainda o membro da Comissão Julgadora declarar-se suspeito por motivo de foro íntimo.

8.5 - Os membros da Comissão Julgadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos.

8.5.1 - O impedimento ou a suspeição cessarão com a desistência ou qualquer forma de eliminação, do Concurso público, da pessoa que os causou.



EDITAL nº. 060/2016

8.6 - A impugnação da comissão julgadora, endereçada ao Diretor da Unidade Acadêmica ou Unidade Especial de Ensino, será apresentada por escrito e protocolada junto à DIRPS, que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes.

I – O prazo para pedido de impugnação de membro (s) da Comissão Julgadora será de 05 (cinco) dias corridos após divulgação da portaria de nomeação da mesma;

II – Das decisões proferidas nas impugnações, cabe recurso ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

8.7 - A Comissão Julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo acadêmico do Concurso.

8.8 - A comissão Julgadora fará **01 (uma) ata para cada fase do concurso público, em (02) duas versões originais**, com relato detalhado de todo o desenvolvimento do certame, especialmente sobre a sua realização, com menção, de forma clara e objetiva, dos critérios adotados para correção das provas e atribuição de notas aos candidatos e ao final do concurso público a **Comissão Julgadora deverá encaminhar 01 (uma) ata original à DIRPS**, acompanhada do parecer conclusivo, do espelho de notas e do resultado final do concurso público. **A Unidade deve guardar 01 (uma) ata original de cada uma das fases no processo do concurso.**

9 – DAS VISTAS DE PROVAS E DOS RECURSOS

9.1 - Admitir-se-á recurso para cada fase do concurso público, para cada candidato, relativamente ao conteúdo das questões e/ou temas, desde que devidamente fundamentado e encaminhado exclusivamente à DIRPS, pelo e-mail: recursos.docentes@prograd.ufu.br (informações pelo telefone (34) 3239-4127/4128), que fará os encaminhamentos às autoridades competentes e demais procedimentos pertinentes, sendo sumariamente indeferidos recursos interpostos por outros meios.

9.2 - Os resultados serão publicados ao final de cada uma das fases:

- a) A DIRPS divulgará o resultado da prova escrita e a data e horário para que os candidatos possam fazer vista da mesma, cabendo interposição de recurso, endereçado à Comissão Julgadora, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da data marcada para a vista de prova escrita, que se não acolher suas razões ou acolhê-las apenas em partes, o encaminhará ao Reitor.
- b) A DIRPS divulgará o resultado final do certame, contemplando as provas escrita e didáticas e a análise de títulos, informando a nota obtida por cada candidato com espelho de notas e classificação final, e oportunizando a partir de então, mediante solicitação por simples petição endereçada à DIRPS, a vista das provas e dos respectivos espelhos de avaliação e interposição de recurso endereçado à Comissão Julgadora no prazo de 02 (dois) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final do concurso pela DIRPS, que se não acolher suas razões ou acolhê-las apenas em partes, o encaminhará ao Reitor.

9.3 - Tanto a vista da prova escrita, quanto o acesso às demais informações, resumem-se à disponibilização de cópias digitais dos documentos redigidos pelo candidato, ou acesso às gravações, espelhos, gabaritos, quando houver. Não haverá, nesse momento, qualquer espaço para considerações, contraditas, argumentações ou reconsideração pela Comissão Julgadora, competindo à DIRPS providenciar a disponibilização.

9.4 - Não será permitido ao candidato conhecer o conteúdo ou a pontuação individual obtida pelos demais candidatos. **Os candidatos não terão acesso às provas escritas, didáticas, gravações ou ao espelho individual de outros candidatos, garantindo-se o acesso somente aos documentos que contenham informações de caráter público e geral e resultados consolidados.**

9.5 - A vista de prova e da pontuação individual, e/ou o recurso, poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.



EDITAL nº. 060/2016

9.6 - O conteúdo dos julgamentos de recursos apresentados quanto às provas ou ao resultado final do concurso público estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos na DIRPS.

9.7 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

10 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1 – Serão reservadas aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, os quais deverão escolher a área a que pretendem concorrer, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo de professor e a deficiência declarada.

10.1.1 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência, nos termos da legislação, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade.

10.2 - Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de 10 % (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) na reserva de vagas, conforme dispõe o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco).

10.4 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo consideradas pessoas com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

10.5 - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso público, serão convocados antes da posse para submeter-se a Junta Médica Oficial da UFU que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

10.5.1 – Deverá, ainda, durante o estágio probatório, submeter-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§ 2º, do art. 43, do Decreto n. 3.298/99).

10.5.2 - Para fins da avaliação de que trata o **item 10.5**, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas de pessoas com deficiência.

10.5.3 - Compete à Junta Médica Oficial da UFU a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe à Junta Médica Oficial da UFU a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício normal das atribuições do cargo.

10.5.4 - A reprovação pela Junta Médica Oficial da UFU ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



EDITAL nº. 060/2016

10.5.4.1 - Caberá recurso da decisão da Junta Médica Oficial no prazo de 2(dois) dias úteis a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5.5 - O candidato com deficiência reprovado pela Junta Médica Oficial da UFU por não ter sido considerado deficiente figurará na lista de classificação geral na vaga à qual concorre, desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

10.5.6 - O candidato qualificado pela Junta Médica Oficial da UFU com deficiência que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

10.5.7 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

10.5.7.1 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

10.6 - Os candidatos que fizerem a opção pela reserva de vagas para pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, a estas vagas reservadas (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), bem assim às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a negros (Lei nº 12.990/2012), de acordo com a sua classificação no concurso público, desde que atendidas as demais regras deste edital.

10.7 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

10.8 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no concurso público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

10.9 - Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.9.1 - Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

10.10 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

10.11 - O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

10.12 - Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.



EDITAL nº. 060/2016

11 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1 - Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo por área de conhecimento e localidade, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os quais deverão escolher a área a que pretendem concorrer.

11.1.1 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade.

11.2 – Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 11.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

11.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, por área de conhecimento e localidade, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

11.4 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, consequentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

11.5 - O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

11.6 - Os candidatos que se autodeclararem preto ou pardo, caso aprovados no concurso público, serão convocados, após a divulgação do Resultado Final Preliminar e antes da Homologação do Resultado Final, para submeter-se à verificação da veracidade da autodeclaração por Comissão da UFU designada para tal fim, nomeada pela Portaria R nº 871, de 16 de agosto de 2016, com competência deliberativa, conforme Orientação Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

11.6.1 – A convocação ocorrerá após a divulgação do Resultado Final e antes da sua Homologação, através de lista de convocação publicada na página do concurso www.editalis.ufu.br.

11.6.2 – Para fins da verificação de que trata o **item 11.6**, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos.

11.6.3 - Compete à Comissão a qualificação do candidato como preto ou pardo, considerando os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

11.6.4 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.6.4.1 - Caberá recurso da decisão da Comissão no prazo de 2(dois) dias úteis a partir do resultado da avaliação. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7 - A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos públicos.



EDITAL nº. 060/2016

11.8 - Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso/processo seletivo, desde que atendidas as demais regras deste edital.

11.9 - O candidato que optar por se declarar negro para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

11.10 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

11.11 - Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contra-indicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.11.1 - Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

11.12 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

12 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 – O candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital tem direito a nomeação, observados os prazos e procedimentos constantes da legislação pertinente, a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos.

12.2 – O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- d) ser portador da titulação mínima exigida obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, indispensável à investidura no cargo de professor;
- e) nos termos do art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e nas hipóteses de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.**
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Junta Médica da UFU;
- g) não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

12.3 – Será exigida do candidato a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:



EDITAL nº. 060/2016

- a) Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;
- b) Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);
- c) Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados);
- d) Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.
- e) outros documentos que se fizerem necessários.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

13.2 - Será excluído do concurso o candidato que:

- I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- II – valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- III – agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;
- IV – durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- V – identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma;
- VI – não atender as determinações regulamentares da Universidade.

13.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

13.4 - Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

13.5 - A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas abrirá processo administrativo para documentar todos os fatos e os atos referentes ao presente concurso.

13.5.1 - Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos, que integram obrigatoriamente o processo administrativo supramencionado.

13.6 - A Universidade Federal de Uberlândia poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste edital.

13.7 - Caberá impugnação ao edital do certame, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial da União.

13.8 - As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por email para os requerentes.

13.9 - O resultado final do Concurso público será **homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.**

13.10 – Incorporar-se-ão a este edital as normas complementares, as informações contidas no site www.editalis.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.



EDITAL nº. 060/2016

13.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Uberlândia, 30 de agosto de 2016.

Marlene Marins de Camargos Borges